

# Projeto - LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025



#### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.



(...)

§ 2.º <u>A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e</u> <u>prioridades da administração pública</u>, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



Constituição 1988

**ASSOCIA** 

Planejamento

Orçamento

OBRIGA A ELABORAÇÃO DE:

Plano Plurianual (PPA)

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)



### Planejamento-Setor Público Brasileiro

# PPA (Quadrienal)

- Estabelece objetivos
- Indicadores e Metas
- Despesas de Capital e de custeio
- Despesas Continuadas

# LDO (Anual)

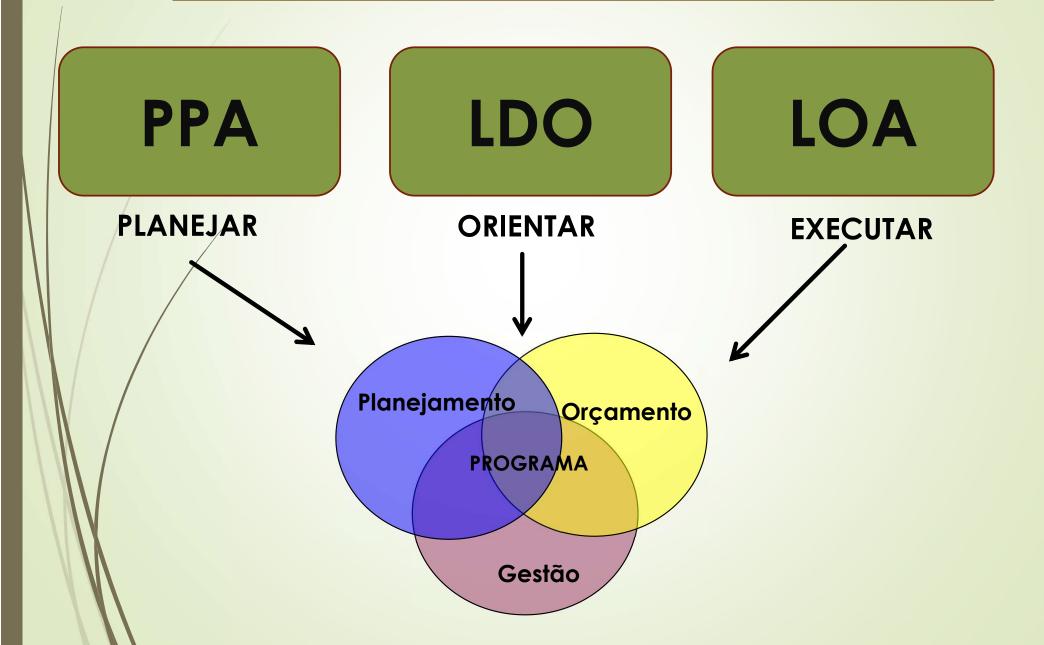
- Diretrizes e Prioridades
- Anexo Metas Fiscais
- Anexo de Riscos Fiscais
- Critérios Limitação de Empenho

# LOA (Anual)

- Detalhamento da Receita
- Detalhamento da Despesa
- Referência para o cronograma mensal de desembolso e previsão bimestral da receita
- Receita Prevista e Despesa Fixada



## Planejamento-Setor Público Brasileiro





## Prazos das Peças Orçamentárias

De acordo com a Constituição do Estado de São Paulo, os prazos para entrega dos projetos das Leis Orçamentárias são as seguintes:

PPA: 15 de agosto do primeiro ano de mandato

LDO: 30 de abril, anualmente; e

LOA: 30 de Setembro, anualmente.



## Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Com o advento da LRF em maio/2000, a LDO recebe novas e importantes funções, sendo as mais importantes:

- ❖ Estabelecimento de metas e acompanhamento de riscos fiscais com o objetivo de prevenir situações que possam levar ao desequilíbrio das contas públicas, em consonância com a trajetória sustentável da dívida municipal;
- Equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas;
- ❖ Estabelecer limitações à expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado. (estudo de impacto)



Critérios para limitação de empenho, no caso de frustração da arrecadação que possa levar o desequilíbrio nas contas





As despesas do município deverão ser tratadas com extrema cautela atualizandose as suas previsões de receita e promovendo bloqueio nas despesas discricionárias que não possuem cobertura.





#### PRODUTO INTERNO BRUTO

PIB é a sigla para **Produto Interno Bruto**, e representa a soma, em valores monetários, de **todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região**, durante um determinado período.

O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia, e tem o objetivo principal de mensurar a atividade econômica de uma região. Na contagem do PIB, considera-se apenas bens e serviços finais, excluindo da conta todos os bens de consumo intermediários.





Fonte: Banco Central e Boletim Focus de 01 de Março de 2.024



#### CENÁRIO ECONÔMICO

Diante das surpresas positivas nos indicadores da atividade, elevamos nossa projeção de crescimento do PIB no primeiro trimestre de 2024 e, consequentemente, do ano fechado, que passou de 1,5% para 2,0%.

As mudanças são motivadas por maior otimismo nas categorias cíclicas do PIB, em contraposição à expectativa de uma parte exógena mais fraca, decorrente, sobretudo, da piora nos dados da Indústria Extrativa e de uma Agropecuária enfraquecida por expectativas ruins para as safras de 2024. Porém, o otimismo da atividade cíclica merece cautela, tendo em vista a presença de incertezas relevantes para 2024.

Boletim Macro – FGV IBRE de 22 de março de 2024.



# LDO 2025

Parâmetros Macroeconômicos								
Variáveis	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
PIB (crescimento real % a.a)	3,00	2,90	1,77	2,00	2,00	2,00		
Inflação Média - IPCA (% a.a)	5,78	4,62	3,76	3,51	3,50	3,50		
Taxa real de juros (média % a.a)	13,65	12,19	9,00	8,50	8,50	8,50		
Câmbio (R\$/US\$ - final de ano )	5,28	4,85	4,93	5,00	5,04	5,10		

Fonte: BCB- Boletim Focus 01/03/2024



#### Anexo de Riscos Fiscais

Cabe ao Anexo de Riscos Fiscais da LDO a importante função de identificar, mensurar e apresentar a decisão estratégica para enfrentar o risco de não cumprimento das metas fiscais ao longo do ano. ou seja, estimar o grau de tolerância das contas públicas frente ao risco.

Nesse sentido, o anexo define medidas para o enfrentamento da exposição das contas públicas, tais como, limitações de empenho, abertura de créditos adicionais, etc.

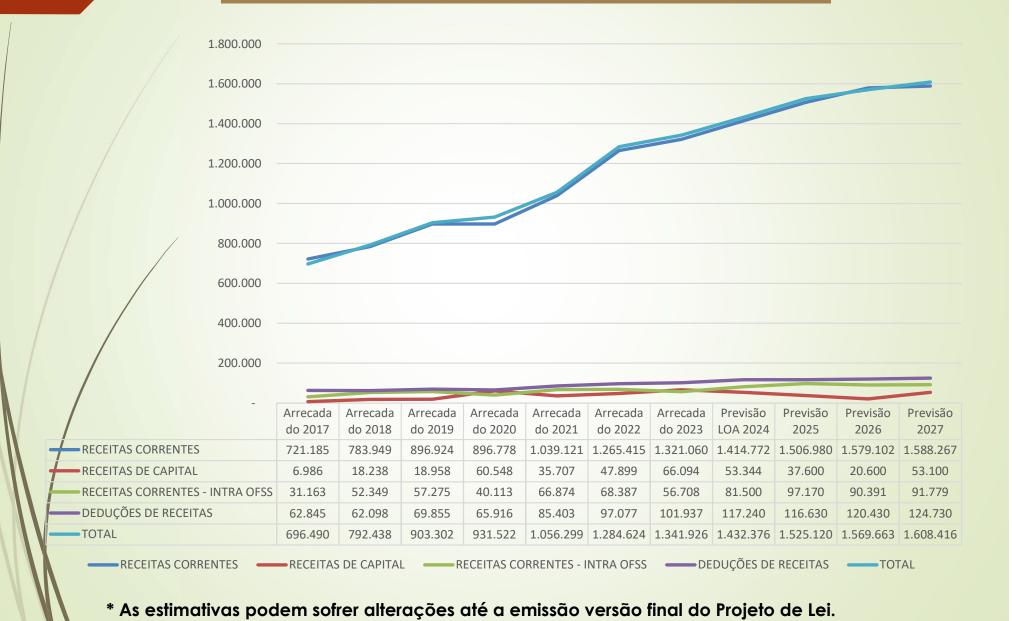


## Anexo de Riscos Fiscais

PASSIVO CONTINGENTE						
RISCOS		PROVIDÊNCIAS				
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR			
Frustração de Arrecadação das Receltas de Capital	35.000.000	Limitação de Empenhos	35.000.000,00			
Sentenças Judiciais	500.000	Reserva de Contingência	500.000,00			
Assunção de Passivos	200.000	Reserva de Contingência	200.000,00			
Restituições de Depósitos Judiciais referentes à Lei Complementar nº 151/2015	500.000	Reserva de Contingência	500.000,00			
Frustração de Arrecadação de Receitas Correntes	20.000.000	Limitação de Empenho	20.000.000,00			
Precatórios	500.000	Reserva de Contingência	500.000,00			
Requisições de Pequenos Valores	150.000	Reserva de Contingência	150.000,00			
SUBTOTAL	56.850.000,00	SUBTOTAL	56.850.000,00			
TOTAL	56.850.000,00	TOTAL	56.850.000,00			



# Evolução da Receita



\*\* Valores em milhares de R\$.

## Audiência Pública - LDO 2025

Prefeitura Municipal de Suzano Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Obrigado.